

Processo nº. 889169/2023

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2023
Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO: Termo de fomento a ser firmado entre Associação Caritas e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por intermédia da Secretaria Municipal de Assistência Social, para execução do projeto “**Esporte e Vida Saudável**” por meio da realização de oficina de atividades esportivas e saúde para atender 200 (duzentas) crianças e adolescente com idade entre 06 e 16 anos em situação de vulnerabilidade social das periferias do município de Várzea Grande/MT.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT/ Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CARÍTAS - CNPJ: 04.598.680/0001-48.

ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA: Rua Independência, 481- Bairro Centro – CEP: 78.110-798 – Várzea Grande - MT.

VIGÊNCIA: A vigência será de execução do projeto com 12 (doze) meses, segundo consta no Plano de Ação e Execução 2023, reprogramado constante dos autos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 4.095/2015, Lei n.º 13.019/2014, Decreto Municipal 070/2016.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR.

Considerando que o Projeto foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio da Resolução nº 06/2023/CMDCA/VG-MT oriunda do Edital nº 01/2023/CMDCA/VG-FIA/VG, e o seu financiamento será por meio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Várzea Grande/MT.

Considerando o FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA, que tem por sustentação legal o art. 88, inciso IV, do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA e da Lei Municipal n.º 4.095/2015m de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento e Proteção da Criança e do Adolescente e revoga a Lei n.º 3.223, de 22 de outubro de 2008 e sua alteração Lei n.º 3.488, de 01 de julho de 2010 e dá outras providências.

Considerando que o Fundo Público que tem como objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, sendo os recursos aplicados exclusivamente nesta área com monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Considerando que constituem fontes de recursos do FIA a dotação consignada no orçamento do município para a assistência social voltada à criança e ao adolescente; doações de pessoas físicas e jurídicas, previstas no art. 260, no Estatuto da Criança e do Adolescente; valores provenientes de multas previstas no art. 214, do Estatuto da Criança e Adolescente; oriundas de infrações descritas nos art. 228 a 258 do referido diploma legislativo; transferência de recursos provenientes dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescentes; doações, auxílios, contribuições e legados que venham a ser destinados; renda eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e

aplicações de capitais; recursos advindos de convênios, contratos e acordos firmados entre o município e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do Plano de Aplicação.

Considerando que a Associação Cáritas, apresentou o Projeto "Esporte e Vida Saudável" ao Edital n.º 01/2023/CMDCA/VG/FIANG do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sendo seu projeto habilitado por meio da Resolução N.º 06/2023/CMDCA/VG/MT, e o seu financiamento por meio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Várzea Grande/MT.

Considerando o disposto na Lei 13.019/2014, em seu artigo 2º, inciso VIII, considera-se Termo de Fomento, o Instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Considerando que os recursos depositado no FIA serão geridos e administrados pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com CNP próprio 01.831.774/0001-27, Banco Caixa Econômica Federal N.º 104, Agência n.º 0790, conta bancária n.º 102-9, cabendo à Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Secretaria de Assistência Social a realização dos procedimentos relacionados a formalização da parceria, empenho, liquidação e pagamento e monitoramento/fiscalização e análise de prestação de contas dos recursos do FIANG.

Considerando que a Instituição não possui pendência de prestação de contas referente a termo de parceria anterior ao presente exercício com essa Secretaria, estando apta para formalização do Termo de Fomento, conforme disposição no art. n.º 23, inciso XV, Decreto n.º 70 de 18 de novembro de 2016.

Considerando todo o acima explicitado, a Secretaria de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Fundo Municipal da Infância, no âmbito de suas competências, considerando que a proposta de trabalho apresentada pela Instituição foi habilitada e aprovada conforme Resolução N.º 06/2023/CMDCA/FIANG/MT, oriunda do Edital n.º 01/2023/CMDCA/FIANG/MT do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente-CMDCA primando pelo atendimento assistencial no Município de Várzea Grande, justificamos a celebração do Termo de Fomento entre a Prefeitura de Várzea Grande/Secretaria de Assistência Social por meio do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente e a **Associação Cáritas**.

Considerando aprovação do Plano de Aplicação às fls. 32/40 dos autos;

Considerando Parecer Orçamentário, constante às fls. 14, indicação disponibilização orçamentária e financeira;

Considerando o Autorizo Prévio do Gestor, às fls. 06 dos autos.

Considerando o Parecer Jurídico da douta Procuradoria n.º 390/2023, às fls. 92/100, com os apontamentos devidamente sanados, justificado assim a formalização do Termo de Fomento.

Várzea Grande, 14 de junho de 2023.


Daniela Cristina Borone Veronezi
Subsecretária de Assistência Social